COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 57976247

DISPENSA ELETRÔNICA CONAB/SUREG RS Nº 11/2026

PROCESSO SEI N.º 21453.000908/2026-11
CRITÉRIO DE JULGAMENTO/TIPO: MENOR PREÇO ITEM

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** , mediante o Agente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará dispensa de licitação na modalidade de **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrito neste Aviso e seus Anexos.

O procedimento licitatório se dará na forma da **Lei nº 13.303/2016**, do **Decreto 10.024/2019** e do **Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC**, disponível no endereço eletrônico https://www.conab.gov.br/index.php/institucional/normativos/normas-da-organizacao, bem como, subsidiariamente, de outras leis e normas aplicáveis ao certame, inclusive Lei Complementar nº 123, de 2006, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/11/2026

Link: https://compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00

UASG: 135315

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos destinados à estruturação de espaço de apoio operacional na Unidade Armazenadora de Canoas/RS, para atendimento às necessidades da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul (Sureg/RS) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), em caráter preventivo e preparatório para eventual necessidade de atuação da Companhia diante de situações de emergência ou calamidade decorrentes de eventos climáticos extremos, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando-se o menor valor total de cada item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos quanto às especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia e demais requisitos da contratação.

1.3. Item:

- Fogão industrial de 4 (quatro) bocas, de alta pressão – 01 unidade;
- Máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima de 12 kg, 220 V – 01 unidade;
- Geladeira/refrigerador duplex 220 V, com capacidade mínima de 400 litros – 01 unidade;
- Jogo de panelas industriais – 01 conjunto;
- Pratos rasos de porcelana profissional – 36 unidades;
- Jogos de talheres de mesa para uso profissional – 36 garfos, 36 facas e 36 colheres;
- Copos de vidro para uso profissional, com capacidade aproximada de 300 ml – 36 unidades;
- Kit de utensílios de cozinha de uso profissional – 01 conjunto;
- Beliches metálicos reforçados para adultos – 04 unidades;
- Colchões de solteiro para beliche – 08 unidades;
- Gazebos dobráveis profissionais, com coberturas laterais – 02 unidades.

1.4. As especificações técnicas detalhadas, características, quantidades e demais requisitos de cada item estão descritos no Termo de Referência e seus anexos.

1.5. **Local de entrega:** Unidade Armazenadora da Conab em Canoas/RS, situada na Rua Santo Antônio, nº 465, bairro Mato Grande, Canoas/RS, conforme condições e prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

-

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. (Art. 3º IN 67/2021).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab, nos termos do art. 38, inciso I, da Lei nº 13.303 de 2016;

b) a empresa suspensa pela Conab, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pelo órgão sancionador, conforme art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303 de 2016;

c) a empresa declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 38, inciso III, da Lei nº 13.303 de 2016;

d) a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, nos termos do art. 38, inciso IV, da Lei nº 13.303 de 2016;

e) a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, nos termos do art. 38, inciso V, da Lei nº 13.303 de 2016;

f) a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei nº 13.303 de 2016;

g) a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 13.303 de 2016;

h) a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União (unidade federativa a qual se encontra vinculada a Conab), nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei nº 13.303 de 2016;

i) os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

j) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

k) a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

l) as sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

m) as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

n) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

o) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade ministerial vinculada à Conab; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

p) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;

q) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos materiais e equipamentos;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Junto com a proposta, o fornecedor deverá enviar as seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. A proposta reajustada deverá contemplar: Cotação de preços que atenda as quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional.

3.11. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto desta peça, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia e custos de entrega no local indicado pelo CONTRATANTE.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Preço unitário e total dos itens em algarismos.

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme apresentado neste Termo de Referência.

5.1.3. Informar marca e modelo do material.

5.1.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

5.1.5. Garantia mínima dos itens deverá ser de 12 **Meses Contra Defeito de Fabricação** contados do recebimento definitivo dos materiais.

5.1.6. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais e equipamentos objeto deste TR, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.1.7. Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.1.8. A proponente deverá cotar o preço do objeto desta contratação em moeda nacional.

5.1.9. A proposta de preços descrita neste item deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, em papel timbrado da proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

5.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.1.11. Após a análise da proposta da empresa proponente melhor colocada, a Conab solicitará a documentação de habilitação para avaliação e julgamento.

5.1.12. Será considerada vencedora a empresa proponente que oferecer o **menor valor total do item** e que atender as exigências deste Termo de Referência, referentes à proposta de preços e à habilitação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência anexo a este Edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitante-inidoneo);

e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação do objeto, será emitida Ordem de Compra em favor da empresa vencedora, conforme minuta constante dos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para acusar o recebimento da Ordem de Compra e manifestar sua concordância com as condições da contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

7.3. Alternativamente, a Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico, considerando-se recebida na data do envio ao endereço eletrônico informado pela adjudicatária.

7.4. O prazo para manifestação da empresa poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal devidamente justificada e aceita pela Administração.

7.5. O prazo para entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, conforme previsto no Termo de Referência.

7.6. Na emissão da Ordem de Compra será verificada a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da empresa vencedora, as quais deverão permanecer válidas até o recebimento definitivo do objeto.

7.7. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

8. SANÇÕES

8.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.2. Compete ao licitante também verificar, no anexo mencionado, quais são as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Porto Alegre - RS , na data da assinatura eletrônica

LEANDRO DA FONSECA LENZZI
SETOR ADMINISTRATIVO
ENCARREGADO

TERMO DE REFERÊNCIA

10. **DO OBJETO**

10.1. O presente Termo de Referência visa à aquisição de materiais e equipamentos destinados à estruturação para o apoio operacional, a ser instalada na Unidade Armazenadora de Canoas/RS, para atendimento às necessidades da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul (Sureg/RS) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), em caráter preventivo e preparatório para eventual necessidade de atuação da Companhia diante de situações de emergência ou calamidade decorrentes de eventos climáticos extremos, conforme especificações e quantidades detalhadas a seguir.

Iter	Descrição Técnica	Quantid (un)	Preço Unitário Referên (R$)	Total Referên	Foto Referência
1	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 (QUATRO) BOCAS, DE ALTA PRESSÃO**, CATMAT 380367 com estrutura confeccionada em chapa de aço carbono, acabamento na cor preta, perfil de 4 cm, dimensões aproximadas de 79 cm de altura, 70 cm de largura e 70 cm de profundidade. Alimentação por gás liquefeito de petróleo (GLP), para utilização com botijão de gás, acompanhado de registro regulador de gás de alta pressão. Deverá possuir 4 (quatro) queimadores tipo caulim, de 13 mm, com 6 (seis) saídas cada, e grelhas em aço chato, com dimensões de 30 x 30 cm. Tubulação em material zincado, com diâmetro de 7/8". Deverá possuir bandeja coletora de resíduos em aço. Os pés deverão ser desmontáveis, confeccionados em aço inoxidável, com sapatilhas de borracha antiderrapante. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de válvula e mangueira para gás, além do registro regulador de alta pressão.	01	R$ 1.683,30	R$ 1.683,3(	*imagem meramente ilustrativa 

2	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG 220V CATMAT 347457** destinada à lavagem de roupas, toalhas, uniformes, panos e demais peças utilizadas na estrutura de apoio operacional. Deverá possuir sistema automático de lavagem, enxágue e centrifugação, com seleção de programas de lavagem, diferentes níveis de água e função de centrifugação. Cesto interno em aço inoxidável, sistema de abertura superior, painel de controle de fácil operação, filtro para retenção de resíduos e sistema de balanceamento da carga. Deverá possuir programas adequados para diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira, incluindo ciclo para roupas de cama ou peças volumosas. Alimentação elétrica compatível com a tensão disponível no local de instalação, devendo ser informado o consumo de energia elétrica pelo fabricante. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, **garantia mínima de 12 meses** e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. REFERÊNCIA: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CONSUL, MODELO CWH12BB, CAPACIDADE DE 12 KG, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	01	R$ 1.899,16	R$ 1.899,16	*imagem meramente ilustrativa 

3	**GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 220V CATMAT 621444** com 2 (duas) portas, capacidade total mínima de 400 litros, com compartimentos independentes para refrigerador e freezer, sistema de degelo Frost Free, destinada ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas. Deverá possuir freezer com capacidade mínima de 100 litros, prateleiras internas reguláveis, gavetas para armazenamento de frutas e verduras, compartimentos nas portas, controle de temperatura e iluminação interna. Deverá possuir pés niveladores e acabamento resistente, adequado à utilização em ambiente institucional. O equipamento deverá apresentar classificação de eficiência energética compatível com a regulamentação vigente, tensão elétrica compatível com a instalação do local e plugue de alimentação adequado. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. REFERÊNCIA: GELADEIRA CONSUL, MODELO CRM53MK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	01	R$2.945,13	R$2.945,13	*imagem meramente ilustrativa 

4	**JOGO DE PANELAS INDUSTRIAIS CATMAT 616054** Jogo de panelas de uso industrial, linha hotel/profissional, composto por 5 (cinco) panelas em alumínio industrial reforçado, destinadas ao preparo de refeições em quantidade, para utilização em cozinha de apoio operacional, restaurantes, hotéis, escolas ou estabelecimentos similares. O conjunto deverá ser composto por panelas de diferentes capacidades, aproximadamente nas faixas de 10 litros, 14 litros, 20 litros, 30 litros e 40 litros, permitindo o preparo simultâneo de diferentes tipos e quantidades de alimentos para atendimento de aproximadamente 30 (trinta) pessoas. As panelas deverão possuir estrutura resistente e adequada ao uso frequente em fogão industrial, acabamento que permita adequada higienização, alças laterais resistentes e tampas compatíveis confeccionadas em alumínio. Deverão ser compatíveis com fogões industriais a gás e apresentar resistência adequada ao uso contínuo em ambiente coletivo. O conjunto deverá ser fornecido completo, novo, de primeiro uso e acompanhado das respectivas tampas.	01	R$ 463,32	R$ 463,32	*imagem meramente ilustrativa 
5	**PRATO RASO DE PORCELANA PROFISSIONAL CATMAT 242638** Prato raso de mesa, confeccionado em porcelana branca de alta resistência, destinado ao uso coletivo e profissional em cozinha de apoio operacional, restaurantes, hotéis, refeitórios ou ambientes similares. Deverá possuir formato redondo, diâmetro aproximado de 26 cm, acabamento liso e esmaltado, superfície de fácil higienização e borda reforçada, adequada ao uso frequente, empilhamento e manuseio contínuo. Deverá apresentar resistência compatível com utilização em ambiente coletivo e ser adequado à lavagem em máquina de lavar louças e ao uso em forno de micro-ondas. Produto novo, de primeiro uso, sem trincas, lascas ou defeitos de fabricação, na cor branca.	36	R$ 19,60	R$ 705,60	*imagem meramente ilustrativa 

6	**JOGO DE TALHERES DE MESA PARA USO PROFISSIONAL 150616** confeccionados em aço inoxidável, com acabamento liso e polido, resistentes à corrosão, de fácil higienização e adequados ao uso frequente em ambiente coletivo. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, por garfos de mesa, facas de mesa e colheres de mesa, com dimensões e peso compatíveis com o uso convencional para refeições. Os talheres deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações ou arestas cortantes inadequadas ao uso, sendo compatíveis com lavagem manual ou em máquina de lavar louças. Produto novo, de primeiro uso e adequado à utilização em cozinha de apoio operacional. REFERÊNCIA: JOGO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL/HOTELARIA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO 36 Composição: 1 garfo + 1 faca + 1 colher	R$ 5,52	R$ 198,72	*imagem meramente ilustrativa 

7	**COPOS DE VIDRO PARA USO PROFISSIONAL CATMAT 311415** Copos para uso em refeições e consumo de bebidas, confeccionados em vidro temperado de alta resistência, com capacidade aproximada de 300 ml, formato cilíndrico ou similar, acabamento liso e superfície de fácil higienização. Deverão apresentar resistência adequada ao uso frequente em ambiente coletivo, sendo apropriados para utilização em cozinha de apoio operacional, refeitório, restaurante ou estabelecimento similar. Deverão ser compatíveis com lavagem manual ou em máquina de lavar louças, apresentar estabilidade para apoio sobre superfícies planas e não possuir trincas, bolhas, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua utilização. Produto novo, de primeiro uso e adequado ao uso coletivo. REFERÊNCIA: COPO DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, LINHA PROFISSIONAL/HOTELARIA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	36	R$ 3,77	R$ 135,72	*imagem meramente ilustrativa 

8	**KIT DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DE USO PROFISSIONAL 631378** Kit de utensílios de cozinha de uso profissional, destinado ao preparo e manipulação de alimentos em cozinha de apoio operacional, confeccionado em aço inoxidável ou material de qualidade equivalente, resistente à corrosão, de fácil higienização e adequado ao uso frequente. O conjunto deverá contemplar, no mínimo, concha para servir, escumadeira, colher de cozinha, espátula, pegador de alimentos, colher vazada, abridor de latas, saca-rolhas, descascador de legumes, batedor manual e demais utensílios necessários ao preparo e distribuição das refeições. Os utensílios deverão possuir acabamento adequado, sem rebarbas ou partes que comprometam a segurança durante o manuseio, e apresentar resistência compatível com utilização em cozinha de uso coletivo. REFERÊNCIA: KIT DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL/HOTELARIA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	01	R$ 179,32	R$ 179,32	*imagem meramente ilustrativa 

9	**BELICHE METÁLICO REFORÇADO PARA ADULTOS CATMAT 450257** Beliche metálico reforçado para uso adulto, com 2 (dois) leitos, destinado à acomodação em alojamento de uso coletivo. Deverá possuir estrutura confeccionada em aço carbono ou aço tubular de resistência equivalente, com acabamento por pintura eletrostática a pó ou tratamento de qualidade superior, resistente à corrosão e adequado ao uso contínuo. Deverá possuir capacidade mínima de suporte de 150 kg por leito, totalizando capacidade mínima de 300 kg por beliche, considerando a utilização simultânea dos dois leitos. Deverá possuir estrado resistente, sistema de fixação e montagem que proporcione estabilidade e segurança, escada lateral para acesso ao leito superior e proteção lateral/grade de segurança no leito superior. Deverá ser compatível com colchão de solteiro, com dimensões aproximadas de 78 x 188 cm ou 88 x 188 cm, conforme o modelo ofertado, desde que mantida a capacidade de suporte especificada. Deverá possuir acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que possam comprometer a segurança dos usuários. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os componentes necessários à montagem e instalação. REFERÊNCIA: BELICHE METÁLICO REFORÇADO PARA ADULTOS, DE USO INSTITUCIONAL/ALOJAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG POR LEITO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	04	R$ 956,32	R$ 3.825,28	*imagem meramente ilustrativa 

10	**COLCHÃO DE SOLTEIRO PARA BELICHE CATMAT 459440** Colchão de solteiro para uso adulto, destinado à utilização em beliches de uso coletivo, confeccionado em espuma de poliuretano, com densidade mínima D33, adequado ao uso frequente e contínuo. Deverá possuir dimensões compatíveis com os beliches especificados neste Termo de Referência, aproximadamente 88 cm de largura por 188 cm de comprimento, com espessura mínima de 17 cm. Deverá possuir revestimento externo removível ou de fácil higienização, confeccionado em material resistente e adequado ao uso contínuo, com acabamento que proporcione conforto, ventilação e durabilidade. O colchão deverá apresentar estrutura uniforme, sem deformações, ondulações ou falhas de fabricação, sendo adequado para utilização por adultos. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de embalagem adequada e garantia do fabricante. REFERÊNCIA: COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D33, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 88 X 188 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 17 CM, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	08	R$ 284,97	R$ 2.279,76	*imagem meramente ilustrativa 

	GAZEBO DOBRÁVEL PROFISSIONAL COM COBERTURAS LATERAIS NA COR VERDE OU AZUL CATMAT 444791 Gazebo/tenda dobrável profissional, com dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m, estrutura metálica reforçada e cobertura superior e lateral removível nas quatro faces, confeccionadas em material resistente, impermeável e com proteção contra raios UV. Deverá possuir sistema de montagem e desmontagem, fixação e ancoragem para utilização em ambiente externo. Cobertura e fechamentos laterais na cor verde-bandeira ou azul. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários à montagem e fixação. REFERÊNCIA: GAZEBO DOBRÁVEL PROFISSIONAL 3,00 M X 3,00 M, COM FECHAMENTO LATERAL COMPLETO, NA COR VERDE-BANDEIRA OU AZUL, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	02	R$ 699,95	R$ 1.399,90	*imagem meramente ilustrativa 
VALOR TOTAL.....				**R$ 15.715,21**.....	

10.2. O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência é de R$ 15.715,21 (quinze mil setecentos e quinze reais e vinte e um centavos)

10.3. O critério utilizado para a formação da estimativa foi de **menor preço** dos preços praticados no mercado.

10.4. Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2026.

11. DA JUSTIFICATIVA

11.1. A presente contratação decorre da necessidade de preparar antecipadamente uma estrutura de apoio operacional na Unidade Armazenadora de Canoas/RS, destinada a proporcionar condições mínimas de suporte às equipes da Companhia e às atividades que eventualmente venham a ser necessárias em situações de emergência ou calamidade decorrentes de eventos climáticos extremos.

11.2. A necessidade de preparação preventiva está relacionada ao cenário de risco apresentado na Nota Técnica SEI nº 16/2026 da Conab, que aponta a ocorrência do fenômeno El Niño 2026/27 e destaca a possibilidade de impactos sobre o território nacional, inclusive com previsão de excesso de chuvas na região Sul. A Nota Técnica ressalta que os cenários apresentados devem ser compreendidos como cenários de risco, e não como previsões determinísticas, e destaca a importância da adoção antecipada de medidas preventivas e da preparação da estrutura operacional.

11.3. A aquisição dos materiais e equipamentos previstos nesta contratação permitirá a estruturação prévia de um espaço de apoio na UA Canoas/RS, possibilitando que a Companhia disponha de recursos básicos para alimentação, acomodação, organização e suporte às equipes, caso seja necessário intensificar ou ampliar sua atuação diante de eventual ocorrência de evento climático adverso.

11.4. A adoção da medida de forma antecipada busca reduzir a necessidade de aquisição emergencial de materiais em momento de eventual ocorrência, quando poderão existir restrições de disponibilidade, aumento de demanda, dificuldades logísticas ou necessidade de mobilização imediata de recursos. Essa atuação está alinhada à orientação constante da Nota Técnica SEI nº 16/2026 quanto à importância de agir preventivamente antes da materialização dos impactos.

11.5. A estruturação da UA Canoas/RS como ponto de apoio permitirá maior capacidade de organização e resposta da Sureg/RS, proporcionando condições para acomodação e atendimento das necessidades básicas das equipes eventualmente mobilizadas, sem que isso implique a afirmação de ocorrência ou intensidade determinada de eventual desastre.

11.6. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária como medida de preparação e fortalecimento da capacidade operacional da Sureg/RS, contribuindo para que a Conab esteja previamente estruturada para eventual necessidade de resposta a situações adversas.

11.7. A aquisição em apreço será contratada por meio de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, desde que atendidos os requisitos e condições previstos no referido dispositivo e na instrução processual.

11.8. Em atendimento à Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite de R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelecido em lei.

12. DO OBJETIVO

12.1. A presente contratação tem por objetivos:

12.1.1. Preparar previamente uma estrutura de apoio operacional na Unidade Armazenadora de Canoas/RS para eventual necessidade de atuação da Companhia diante de situações de emergência ou calamidade decorrentes de eventos climáticos extremos.

12.1.2. Disponibilizar materiais e equipamentos básicos necessários para alimentação, acomodação, higiene, organização e suporte às equipes eventualmente mobilizadas para atuação na unidade.

12.1.3. Ampliar a capacidade de resposta da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul diante de eventual necessidade de intensificação das atividades operacionais em decorrência de eventos adversos.

12.1.4. Evitar a dependência de aquisições emergenciais para estruturação do espaço de apoio, permitindo que os recursos necessários estejam previamente disponíveis na unidade.

12.1.5. Contribuir para a preparação antecipada da infraestrutura operacional da Conab, em consonância com a orientação de adoção de medidas preventivas diante dos cenários de risco apresentados na Nota Técnica SEI nº 16/2026.

12.1.6. Assegurar condições mínimas para organização e funcionamento do espaço de apoio, caso sua utilização venha a ser necessária, promovendo maior agilidade na mobilização das equipes e na resposta institucional da Companhia.

13. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. DA PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

a) a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;

b) a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;

c) a empresa declarada inidônea, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea;

e) a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea;

f) empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

i) os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

j) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

k) a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

l) as sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

m)as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

n) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos de dispensa na condição de proponente;

o) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

p) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;

q) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

14.1.1. Preço unitário e total dos itens em algarismos.

14.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme apresentado neste Termo de Referência.

14.1.3. Informar marca e modelo do material.

14.1.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 dias.

14.1.5. Garantia mínima dos itens deverá ser de 12 meses contados do recebimento definitivo do produto.

14.1.6. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários a prestação dos serviços objeto deste TR, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

14.1.7. Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

14.1.8. A proponente deverá cotar o preço do objeto desta contratação em moeda nacional.

14.1.9. A proposta de preços descrita neste item deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, em papel timbrado da proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

14.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.1.11. Após a análise da proposta da empresa proponente melhor colocada, a Conab solicitará a documentação de habilitação para avaliação e julgamento.

14.1.12. Será considerada vencedora a empresa proponente que oferecer o **menor valor total do item** e que atender as exigências deste Termo de Referência, referentes à proposta de preços e à habilitação.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A documentação comprobatória de habilitação será exigida somente da empresa proponente detentora da melhor oferta e deverá ser apresentada no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da convocação formal realizada pela Conab.

15.2. A habilitação da proponente será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e dos documentos complementares elencados no item 6.4.

15.3. A proponente já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos itens 7.4.1 a 9.4.4 quando os registros no Sicaf correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.

15.4. Para a habilitação, a proponente detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes documentos complementares, observando-se, para tanto, a exceção prevista no item 9.3:

15.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

15.4.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

15.4.3. Prova de regularidade relativa ao Banco Nacional de Devedores Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, emitidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda.

15.5. **Declarações a serem enviadas, conforme modelo a ser disponibilizado pela Conab.**

15.6. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso.

15.7. De que inexistem fatos impeditivos e supervenientes para sua habilitação no processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.8. De que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição.

15.9. De elaboração independente de proposta.

15.10. De que não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado.

15.11. De que está ciente do cumprimento do disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 que trata da acessibilidade.

15.12. De que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no Art. 429 da CLT.

15.13. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), a Conab, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa proponente, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros.

15.13.1. Sicaf, verificando, ainda, a composição da empresa neste sistema, a fim de se certificar se entre os proprietários ou sócios há empregados da Conab.

15.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

15.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.13.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.14. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

16. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

16.1.1. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados, na UA Canoas da Conab, situado no endereço Rua Santo Antônio 465 Mato Grande - Canoas RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dia útil Telefone (51) 3314-4190.

16.1.2. O prazo de entrega dos bens é d**e 5 (cinco) dias, c**ontados a partir da assinatura do contrato, em remessa única.

16.1.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

16.1.4. Os bens deverão ter um período de **garantia de, no mínimo**, 12 Meses Contra Defeito de Fabricação , contados do recebimento definitivo pela Contratante.

16.1.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

16.2. DO RECEBIMENTO DOS BENS

16.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por meio de recibo, no prazo de 15 (quinze) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 15 (quinze) dias.

16.2.2.1. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

16.2.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado.

16.2.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.2.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

16.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

16.2.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

16.2.6. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

16.2.7. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida garantia contratual.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;

g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h) Responsabilizar-se por garantir aos seus empregados na execução do contrato, política de respeito à diversidade, prevenção a práticas discriminatórias e de alinhamento com os princípios institucionais de equidade de gênero e raça

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.1.1. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.2. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

20.2.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.2.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

20.2.3. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.2.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

20.3. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

20.3.1. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

20.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I = [(TX/100)/365];

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC e na Lei nº 13.303/2016:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa moratória.

21.1.3. Multa compensatória.

21.1.4. Multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual.

21.1.5. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

21.2. As sanções previstas nos itens 12.1.1 e 14.1 poderão ser aplicadas com as dos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4.

21.3. A proponente ou adjudicatária que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas neste item.

21.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas neste item.

21.5. A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á em processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as regras previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

21.6. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

21.7. **Da sanção de advertência:**

21.7.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

21.7.2. A aplicação da sanção do item 12.7.1 importa na comunicação da advertência à Contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao Sicaf – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.

21.8. **Da sanção de multa:**

21.8.1. Em decorrência da prática por parte da Contratada/Proponete/Adjudicatária das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 5% sobre o **valor total estimado** para a aquisição em questão.

21.8.2. Pela recusa em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa correspondente a 6% sobre o valor **homologado** para a aquisição em questão.

21.8.3. Multa moratória de 0,05% sobre o **valor total** do contrato, por dia de atraso na entrega dos materias até o limite de 15 (quinze) dias.

21.8.4. Multa moratória de 0,09% sobre o **valor total** do contrato, por dia de atraso na entrega dos materias, por período superior ao previsto no item 14.8.3, até o limite de 15 (quinze) dias.

21.8.4.1. Esgotado o prazo limite a que se refere o item 14.8.4 poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

21.8.5. Multa compensatória no percentual de 6% sobre o **valor total** do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato.

21.8.6. Multa compensatória no percentual de 8% sobre o **valor total** do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

21.8.7. Multa rescisória de 10% sobre o **valor total** do contrato, no caso de **rescisão** contratual unilateral do contrato, motivada por descumprimento contratual por parte da Contratada.

21.8.8. Em havendo rescisão por interesse público, conforme Artigo 492 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, não haverá cobrança de multa.

21.8.9. As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Não poderão ser aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador; caso contrário, configurará repetição da sanção *(bis in idem*).

21.8.10. A multa aplicada poderá será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21.8.11. A aplicação da sanção de multa será registrada no Sicaf.

21.9. **Da sanção de suspensão**:

21.9.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

21.9.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será realizada de acordo com os artigos 579 a 580 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC e registrada no Sicaf – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores e no Cadastro de Empresas Inidôneas – CEIS de que trata o artigos 23 da Lei n° 12.846/2013.

21.9.3. Em decorrência da prática por parte da Contratada/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

25. DA RESCISÃO CONTRATUAL

25.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.

25.2. A rescisão poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Conab;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e

c) judicial, por determinação judicial.

25.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

25.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos art. 582 a 593 do RLC.

25.3. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência:

a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;

b) execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e

c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

25.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

25.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

26. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

26.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e pela contratação;

c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

27. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

27.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

27.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

28. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

28.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

28.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

28.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Matriz de Riscos;

b) Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta;

c) Anexo III - Ordem de Compra

Elaborado por:

Área Demandante:

_____

LEANDRO DA FONSECA LENZZI

SETOR ADMINISTRATIVO RS

ENCARREGADO

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, **aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor,** tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Área Demandante:

GABRIEL BURGOS GONÇALVES
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

ANTONIO ALBERTO MATHEUS DOS SANTOS NETO
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à estruturação de espaço de apoio operacional na Unidade Armazenadora de Canoas/RS, para preparação preventiva da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul diante de eventual necessidade de atuação em situações de emergência ou calamidade decorrentes de eventos climáticos extremos.

Item	Fases	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P x I)	Resposta ao Evento de Risco	Responsável
1	Planejamento	Não aprovação do planejamento da contratação	Inobservância das disposições do RLC ou insuficiência dos elementos necessários à instrução processual	Paralisação ou atraso no processo de contratação	1	3	3 – Médio	Realizar o planejamento observando as diretrizes do RLC e assegurar a adequada instrução do processo	Contratante
2	Planejamento	Especificação inadequada dos materiais e equipamentos	Definição insuficiente das características técnicas, dimensões, capacidade ou finalidade dos itens	Aquisição de materiais inadequados à estruturação do espaço de apoio	2	4	8 – Elevado	Realizar levantamento prévio das necessidades e estabelecer especificações técnicas compatíveis com a finalidade de cada item	Contratante
3	Planejamento	Quantitativos insuficientes ou excessivos	Estimativa inadequada da quantidade de pessoas e das necessidades de utilização do espaço de apoio	Insuficiência de materiais para atendimento da necessidade ou aquisição desnecessária de bens	2	4	8 – Elevado	Dimensionar os quantitativos com base na finalidade da estrutura, capacidade prevista de atendimento e levantamento das necessidades da unidade	Contratante

4	Planejamento	Estimativa inadequada dos valores de referência	Pesquisa de preços insuficiente ou utilização de referências incompatíveis com as características dos materiais	Sobrepreço ou inviabilidade da contratação por preços subestimados	2	3	6 – Médio	Realizar pesquisa de preços com referências compatíveis com os itens e respectivas especificações, observando as diretrizes aplicáveis	Contratante
5	Seleção	Ausência ou insuficiência de fornecedores interessados	Especificações excessivamente restritivas, condições de fornecimento incompatíveis com o mercado ou baixa disponibilidade dos itens	Fracasso ou demora na contratação e necessidade de revisão do processo	2	3	6 – Médio	Elaborar especificações objetivas e compatíveis com o mercado, realizar adequada pesquisa de preços e avaliar a disponibilidade dos materiais	Contratante
6	Seleção	Fornecedor não possuir capacidade de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido	Problemas de estoque, logística, aquisição junto a fabricantes ou inadequação da capacidade de fornecimento	Atraso na estruturação do espaço de apoio e redução da capacidade de preparação da Companhia	2	4	8 – Elevado	Estabelecer prazo de entrega compatível com o mercado, exigir as condições de habilitação pertinentes e acompanhar o cumprimento do prazo contratual	Contratante/Contratada
7	Gestão	Atraso na entrega dos materiais e equipamentos	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque, falhas de transporte ou outros problemas operacionais da Contratada	Atraso na disponibilização da estrutura de apoio e comprometimento do planejamento preventivo	2	4	8 – Elevado	Acompanhar o prazo de entrega, manter comunicação com a Contratada e aplicar as medidas administrativas previstas no instrumento contratual em caso de descumprimento	Contratante/Contratada
8	Gestão	Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Fornecimento de produto diferente do especificado, erro de separação ou desconhecimento das características exigidas	Necessidade de substituição dos materiais, atraso na conclusão da estrutura e possível prejuízo à finalidade da contratação	2	4	8 – Elevado	Realizar conferência dos materiais no recebimento, verificando quantidade, características, integridade e conformidade com as especificações	Contratante
9	Gestão	Entrega de materiais danificados ou incompletos	Transporte inadequado, acondicionamento deficiente ou falhas no fornecimento	Impossibilidade de utilização dos materiais e necessidade de substituição	2	3	6 – Médio	Inspecionar os materiais no recebimento e exigir da Contratada a substituição dos itens danificados ou incompletos	Contratante/Contratada
10	Gestão	Perda das condições de habilitação ou qualificação da Contratada	Alterações na situação cadastral, fiscal ou econômico-financeira da empresa durante a execução	Dificuldade ou impossibilidade de continuidade da contratação	1	3	3 – Médio	Acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual	Contratante

11	Gestão	Materiais adquiridos não serem disponibilizados adequadamente para utilização	Falta de organização, armazenamento inadequado ou ausência de planejamento para disposição dos materiais na UA Canoas	Redução da efetividade da preparação da estrutura de apoio e dificuldade de mobilização em eventual situação emergencial	2	3	6 – Médio	Planejar previamente o local de armazenamento e a organização dos materiais, mantendo-os em condições adequadas de conservação e pronta disponibilização	Contratante
12	Gestão	Necessidade de utilização da estrutura antes da conclusão da aquisição	Antecipação de evento adverso ou necessidade operacional antes da disponibilização integral dos materiais	Capacidade de resposta parcialmente comprometida	2	4	8 – Elevado	Priorizar o planejamento e a aquisição antecipada dos itens, observando os prazos de fornecimento e a necessidade de disponibilização prévia da estrutura	Contratante

1. Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por: LEANDRO DA FONSECA LENZZI **Autorizado por:**

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dados da Empresa:
Razão Social: **CNPJ:**
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prazo de Validade das Propostas: 30 dias (mínimo)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ESPECIFICAR O OBJETO DE CONTRATAÇÃO**		XX	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL DOS ITENS				**R$**	

Observação 1: A proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa.

Observação 2: A proposta poderá ter seus espaçamentos ajustados pela contratada, com o objetivo de adequar-se a quantidade de texto necessária para detalhamento dos produtos ofertados

Observação 3: A proposta deverá ser apresentada de forma digitada.

Observação 4: O prazo para execução cfe. TR

Dados Bancários:
Banco:
Agência:
C/C.:

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA (OC) - SEDE SUREG/RS

<table>
<tr><td colspan="3">1.Número:</td><td colspan="3">2.Data __/__/2026</td></tr>
<tr><td>3. Área Requisitante
SETAD</td><td colspan="2">4. Solicitação Material
N.º</td><td colspan="2">5. CNPJ</td><td>6. Inscrição Estadual</td></tr>
<tr><td colspan="6">DADOS DO FORNECEDOR</td></tr>
<tr><td colspan="6">7. Razão Social</td></tr>
<tr><td colspan="3">8. Endereço</td><td>9. CEP</td><td colspan="2">10. (DDD) Telefone</td></tr>
<tr><td colspan="2">11. Município/Cidade</td><td>12. UF
RS</td><td colspan="2">13. CNPJ/CPF</td><td>14. Inscrição Estadual</td></tr>
<tr><td colspan="6">Na forma estabelecida no processo de aquisição solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:</td></tr>
<tr><td colspan="6">MATERIAIS/SERVIÇOS</td></tr>
<tr><td rowspan="2">15. Item</td><td rowspan="2">16. Especificação Detalhada</td><td rowspan="2">17. Unid.</td><td rowspan="2">18. Quant.</td><td colspan="2">19. Valor em R$</td></tr>
<tr><td>Unitário</td><td>Total</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">20. Total Geral (R$)</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="6">21. Amparo Legal
Dispensa de licitação: artigo 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC</td></tr>
<tr><td colspan="6">CONDIÇÕES</td></tr>
<tr><td colspan="6">22. Local de Entrega</td></tr>
<tr><td>23. Prazo de Entrega
Dias</td><td>24. Garantia</td><td colspan="2">25. Condições de Pagamento</td><td colspan="2">26. Frete
(X) CIF ( ) FOB</td></tr>
<tr><td colspan="6">DESPESA EMPENHADA</td></tr>
<tr><td colspan="3">27. Número: XX</td><td colspan="3">28. Data:</td></tr>
<tr><td>29. Responsável</td><td>30. Aprovado por</td><td colspan="2">31. Autorizado por</td><td colspan="2">32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.</td></tr>
</table>

*Campos 29, 30, 31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência.**

2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

GABRIEL BURGOS GONÇALVES
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

ANTONIO ALBERTO MATHEUS DOS SANTOS NETO
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente

Porto Alegre, 23 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA FONSECA LENZZI**, **Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 23/11/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57976247** e o código CRC **E46B2190**.